MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 002 /2024.

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Guimarânia.

O Prefeito Municipal, com o devido respeito, tem a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 002 /2024, o qual **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente projeto visa autorização dos nobres edis para que a municipalidade repasse valores à Casa de Repouso São Vicente de Paulo de Guimarânia, entidade essa sem fins lucrativos e prestadora de relevantes e insubstituíveis serviços a nossa comunidade, contribuição financeira essa que será destinada para reforma de suas instalações.

As casas de repouso mantidas pela Sociedade de São Vicente de Paulo, infelizmente, não têm o devido valor e reconhecimento que deveriam ter, por isso, sobrevivem às próprias expensas, ou seja, se não houver um apoio do Poder Público local e engajamento da sociedade passará por sérias dificuldades financeiras, correndo o risco de fechamento e, caso isso aconteça, o que será dos idosos que lá são acolhidos e tão bem cuidados?

Logo, devemos fazer nossa parte, apoiando essa instituição e contribuindo para a sua manutenção.

Assim sendo e em virtude da relevância do assunto, encaminhamos aos nobres pares o presente Projeto de Lei, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

No ensejo, renovamos os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração.

ADILIO ALEX DOS REIS:04926658690
Assinado de forma digital por ADILIO ALEX DOS REIS:04926658690 Dados: 2024.02.26 15:57:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 26 de fevereiro de 2024.

ADILIO ALEX DOS REIS:04926658690 Assinado de forma digital por ADILIO ALEX DOS REIS:04926658690 Dados: 2024.02.26 15:57:06 -03'00'

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador José Américo Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

Guimarânia-MG.

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção à Casa de Repouso São Vicente de Paulo de Guimarânia, inscrita no CNPJ sob o nº 22.234.207/0001-63, com sede na cidade de Guimarânia, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: Fica a critério do Sr. Prefeito Municipal a forma como será realizado o repasse.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (Cód.567) – 02.006.001 04.122.0032 2.01183 3 50 43 – Apoio de Subvenções.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial suplementar, se necessário, por tendência de excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.500.00 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 26 de fevereiro de 2024.

ADILIO ALEX DOS REIS:04926658690 Assinado de forma digital por ADILIO ALEX DOS REIS:04926658690 Dados: 2024.02.26 15:56:44 -03'00'

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº 1917/2024
Juliete A B Braga
26-02-24
16h e 30min.